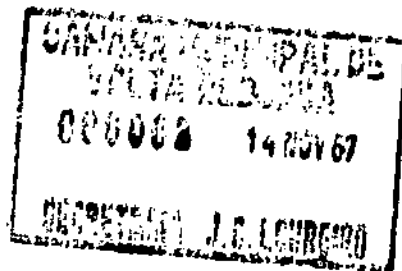


CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria de Administração e Arquivo
DM 884 FL. 02



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

884

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a desapropriar área de terreno, localizada no Morro São Carlos, para urbanização e construção de casas pela COHAB/VR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

- Artigo 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a desapropriação de uma área de terreno, de propriedade do Sr. Damiano Medeiros, localizada no Morro São Carlos, medindo 8.280 m², aproximadamente, confrontando com fundos dos lotes das Ruas 249 e Valentino Granato e com a faixa da Rio Light S/A, com acesso pela Rua Valentino Granato, conforme planta COHAB/VR 66-025 anexa.
- Artigo 2º - A área em referência, será entregue à COHAB/VR, para urbanização e construção de casas populares.
- Artigo 3º - A importância de cr\$828.000 (oitocentos e vinte e oito mil cruzeiros), correspondente ao valor da área (conforme avaliação procedida por determinação expressa no Ato nº 0100/67 - processo administrativo nº 0988/67), será levada a crédito do Município, na conta do seu capital subscrito na COHAB/VR.
- Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de novembro de 1967.

Sávio de Almeida Gama

(Sávio de Almeida Gama)
Prefeito Municipal

Mensagem nº 4 do Executivo.

